

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50 – NIRE 41207348425**

PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS, brasileira, solteira, empresária, natural de Marialva/PR, nascida em 19/03/1985, portadora do RG nº 9.569.952-9/SSP-PR, CPF nº 059.936.009-77, residente e domiciliada à Rua Osorio dos Santos Pacheco, nº 488, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81110-180; única sócia remanescente da sociedade empresária limitada denominada **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede estabelecida à Rua Mario de Andrade, nº 39, Fazendinha, Curitiba/PR, 81330-160, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.016/0001-50, resolvem por meio desta alteração contratual, modificar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Cláusula - a sócia **PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS** integraliza neste ato, a importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) divididos em 520.000 (quinhentos e vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, para aumento do capital social ficando assim elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Per(%)	Valores em R\$
Patricia Maria Inácio de Jesus	1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00
TOTAIS	1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00

2ª. Cláusula: *à vista das modificações ora ajustadas e em adequação ao novo CCB/2002, consolida-se o contrato social, que passa a valer com a seguinte redação:*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50 – NIRE 41207348425

J P

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50 – NIRE 41207348425**

PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS, brasileira, solteira, empresária, natural de Marialva/PR, nascida em 19/031985, portadora do RG nº 9.569.952-9/SSP-PR, CPF nº 059.936.009-77, residente e domiciliada à Rua Osorio dos Santos Pacheco, nº 488, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81110-180; única sócia remanescente da sociedade empresária limitada denominada **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede estabelecida à Rua Mario de Andrade, nº 39, Fazendinha, Curitiba/PR, 81330-160, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.016/0001-50, tem justos e contratados o que segue nas cláusulas abaixo:

1.^a Cláusula - **Nome Comercial:** DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Sede e Foro: Rua Mario de Andrade, nº 39, Fazendinha, Curitiba/PR, 81330-160.

2.^a Cláusula - **Objeto Social:** - Limpeza e conservação em prédios e domicílios (atividade principal); - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (copeiragem, servente de limpeza, serviços gerais, recepcionista, serviços de portaria, supervisores, garagista, zeladoria e manutenção predial); - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de digitação); - Atividades de teleatendimento (serviços de telefonista); - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas). - Atividades de vigilância e segurança privada; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; - Serviços de cozinha auxiliar; - Serviços de entrega rápida; - Obras de terraplenagem; - Transporte escolar; - Carga e descarga; - Outras atividades de serviços de segurança.

3.^a Cláusula - **Início das Atividades:** 03/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.^a Cláusula - **Capital Social:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

J P

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50 – NIRE 41207348425**

Sócios	Quotas	Per(%)	Valores em R\$
Patricia Maria Inácio de Jesus	1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00
TOTAIS	1.000.000,00	100%	R\$ 1.000.000,00

5.^a Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a Cláusula - A administração da sociedade caberá à sócia **PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante todas as Instituições Financeiras e Equiparadas, Empresas Privadas, Fornecedores, Sindicatos, Cartórios, Conselhos, Associações, Fundações, ONG's, Secretarias, Autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais. Autorizado o uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.^a Cláusula - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

9.^a Cláusula - A sociedade poderá levantar balanços os balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50 – NIRE 41207348425**

10.^a Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11.^a Cláusula - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.^a Cláusula - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

13.^a Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14.^a Cláusula: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15.^a Cláusula - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16.^a Cláusula - **Microempresa**: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17.^a Cláusula - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em única via.

Curitiba, 20 de Agosto de 2024.

PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS

J *P*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05993600977	PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 16:10 SOB N° 20246150041.
PROTOCOLO: 246150041 DE 21/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411939257. CNPJ DA SEDE: 15641016000150.
NIRE: 41207348425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.641.016/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/05/2012			
NOME EMPRESARIAL DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIO DE ANDRADE		NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 81.330-160	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRODELTA LIMPEZA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9671-9618/ (41) 3582-3073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 16:31:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.701.742

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-127377/2023, a:

DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME

R. MÁRIO DE ANDRADE - Nº: 000039

IND. FISCAL: 87.273.016.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 642.208-1

CNPJ/CPF: 15.641.016/0001-50

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

● N.81.2.1-4/00-00 **Limpeza em prédios e em domicílios**

→ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

→ N.82.2.0-2/00-00 Atividades de teleatendimento

→ N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE AGOSTO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



[Handwritten signature]

1 de 1

Documento impresso em 22/08/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000148

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.906.577
CNPJ: 15.641.016/0001-50
Nome: DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:41 do dia 20/01/2025.
Código de autenticidade da certidão: 208D141CC0E848CC5B53C9AB066045F6A5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

J.P. P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

000149

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DELTA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME

CNPJ.15.641.016/0001-50

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.01.22
13:48:30 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E50BFEE2 ***

ISG	Índice de Solvência Geral
E	Índice de Endividamento
AC	Ativo Circulante
PC	Passivo Circulante
PNC	Passivo Não Circulante
AT	Ativo Total
AP	Ativo Permanente
ELP	Exigível a Longo Prazo
RLP	Realizável a Longo Prazo

Os dados contábeis acima foram retirados do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado em 31/12/2022, e por serem verdadeiras, assumimos integral responsabilidade.

Curitiba, 31/12/2022



DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50

Patricia Maria Inácio de Jesus
CPF nº 059.936.009-77
Representante Legal

SUELLEN CRISTINA
GALDINO
GREGORIO:0796997497
0

Assinado de forma digital por
SUELLEN CRISTINA GALDINO
GREGORIO:07969974970
Dados: 2023.03.21 13:43:30 -03'00'

SUELLEN CRISTINA GALDINO GREGORIO
Contadora
CRC PR-075729/O

J

P.

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezados Senhores,

A empresa **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Brasília, nº 4739, sala 04, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81020-010, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.016/0001-50, neste ato representada por **PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Marialva/PR, nascida em 19/03/1985, portador do RG nº 9.569.952-9/SSP-PR, CPF nº 059.936.009-77, residente e domiciliada à Rua Osorio dos Santos Pacheco, nº 488, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81110-180, apresentar os cálculos dos seguintes índices:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00 \qquad \frac{610.562,94 + 0,00}{376.700,80 + 0,00} = 1,62$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00 \qquad \frac{610.562,94}{376.700,80} = 1,62$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,00 \qquad \frac{675.662,94}{657.795,35 + 0,00} = 1,02$$

$$\text{E} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AC} + \text{RLP} + \text{AP}} < 1,00 \qquad \frac{376.700,80 + 0}{610.562,94 + 0,00 + 65.100,00} = 0,55$$

Legenda:

ILG Índice de Liquidez Geral
 ILC Índice de Liquidez Corrente

AP *SP*

ISG	Índice de Solvência Geral
E	Índice de Endividamento
AC	Ativo Circulante
PC	Passivo Circulante
PNC	Passivo Não Circulante
AT	Ativo Total
AP	Ativo Permanente
ELP	Exigível a Longo Prazo
RLP	Realizável a Longo Prazo

Os dados contábeis acima foram retirados do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado em 31/12/2022, e por serem verdadeiras, assumimos integral responsabilidade.

Curitiba, 31/12/2022



DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50

Patricia Maria Inácio de Jesus
CPF nº 059.936.009-77
Representante Legal

SUELLEN CRISTINA
GALDINO
GREGORIO:0796997497
0

Assinado de forma digital por
SUELLEN CRISTINA GALDINO
GREGORIO:07969974970
Dados: 2023.03.21 13:43:30 -03'00'

SUELLEN CRISTINA GALDINO GREGORIO
Contadora
CRC PR-075729/O

AD B

CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prezados Senhores,

A empresa **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Brasília, nº 4739, sala 04, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81020-010, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.016/0001-50, neste ato representada por **PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, natural de Marialva/PR, nascida em 19/03/1985, portador do RG nº 9.569.952-9/SSP-PR, CPF nº 059.936.009-77, residente e domiciliada à Rua Osorio dos Santos Pacheco, nº 488, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81110-180, apresentar os cálculos dos seguintes índices:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00 \quad \frac{1.701.601,31 + 0,00}{800.031,10 + 0,00} = 2,13$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00 \quad \frac{1.701.601,31}{800.031,10} = 2,12$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,00 \quad \frac{1.801.601,31}{800.031,10 + 0,00} = 2,25$$

$$\text{E} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AC} + \text{RLP} + \text{AP}} < 1,00 \quad \frac{401.416,55 + 0}{1.251.081,00 + 0} = 0,32$$

Legenda:

ILG Índice de Liquidez Geral
ILC Índice de Liquidez Corrente

Handwritten initials and signature.

ISG	Índice de Solvência Geral
E	Índice de Endividamento
AC	Ativo Circulante
PC	Passivo Circulante
PNC	Passivo Não Circulante
AT	Ativo Total
AP	Ativo Permanente
ELP	Exigível a Longo Prazo
RLP	Realizável a Longo Prazo

Os dados contábeis acima foram retirados do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado em 31/12/2023, e por serem verdadeiras, assumimos integral responsabilidade.

Curitiba, 31/12/2023



DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 15.641.016/0001-50

Patricia Maria Inácio de Jesus
CPF nº 059.936.009-77
Representante Legal



LUIZ CARLOS SOARES
Contador
CRC PR-024903/O-2

JP
G



DELTA

Há doze anos cuidado do seu patrimônio.

ANEXO II

000156

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 005/2025	
Razão Social: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 15.641.016/0001-50 Endereço: R. Mário de Andrade, 39 - Fazendinha, Curitiba - PR, 81330-160 Responsável pela empresa: PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS, cargo SÓCIA ADMINISTRADORA, RG nº 9.569.952-9 SESP PR, e CPF nº 059.936.009-77 Telefone: (41) 3582-3073 E-mail deltaservicos054@gmail.com Conta Bancária: ITAÚ Ag:1688 Banco: 09440-6	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: SIM	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
SERVIÇOS	VALOR POR POSTO	QTDE POSTOS	DE	3 FUNCIONARIOS	MESES	VALOR TOTAL SERVIÇOS
MOTORISTA COM INSALUBRIDADE	R\$ 4.742,46	3		R\$ 14.227,38	6	R\$ 85.364,27
TOTALS DA CONTRATAÇÃO		3		R\$ 14.227,38	6	R\$ 85.364,27

Limpeza e conservação – Portaria – Vigias – Copeiras – Jardinagem – Serviços Gerais

R. Mário de Andrade, 39 - Fazendinha, Curitiba - PR, 81330-160.

Fone: 41 3582-3073.

www.deltalimpeza.com.br

AD



DELTA

Há doze anos cuidado do seu patrimônio.

000157

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
SERVIÇOS	VALOR POSTO	POR	QTDE POSTOS	DE	8 FUNCIONARIOS	MESES	VALOR TOTAL SERVIÇOS
Motorista SEM INSALUBRIDADE	R\$	4.308,96	8		R\$ 34.471,65	6	R\$ 206.829,92
TOTAIS DA CONTRATAÇÃO			8		R\$ 34.471,65	6	R\$ 206.829,92

Item	QTD	valor mensal	valor total (6 meses)
Motorista com insalubridade	3	R\$ 14.227,38	R\$ 85.364,28
Motorista sem insalubridade	8	R\$ 34.471,65	R\$ 206.829,90
Total geral Postos	11	R\$ 48.699,03	R\$ 292.194,18

Valor Total e final por extenso do Item: R\$ 292.194,18 (duzentos e noventa e dois mil e cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), por 6 meses, sendo valor mensal de R\$ 48.699,03 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e três centavos).

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DELTA

Há doze anos cuidado do seu patrimônio.

000158

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba/PR, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS

Data: 27/02/2025 09:18:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA –ME
SÓCIA ADMINISTRADORA
PATRICIA MARIA INACIO DE JESUS
RG 9.569.952-9 SESP PR
deltaservicos054@gmail.com
(41) 3582-3073

Limpeza e conservação – Portaria – Vigias – Copeiras – Jardinagem – Serviços Gerais
R. Mário de Andrade, 39 - Fazendinha, Curitiba - PR, 81330-160.
Fone: 41 3582-3073.
www.deltalimpeza.com.br

JP

P

MAO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUCAO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA			
1	1	Motorista	
2	2	Salário normativo da categoria profissional (40 horas semanais)	R\$ 2.218,18
3	3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SINFRETIBA
4	4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2025
5	5	Vigência Contratual (meses)	6
6	6	Carga horária (Escala)	40
7	7	Quantidade Postos de Trabalho	3
8	8	Salário Mínimo 2025	R\$ 1.518,00

Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo
Cláusula 3ª CCT

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	%	Qtde	Valor (R\$)	Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo
A1	Salário-Base (40 hrs semanais)	0%	3	R\$ 6.654,54	Cláusula 3ª CCT / Proporcional para 40h
	Insalubridade (20% do salário mínimo)	20%	3	R\$ 910,80	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 7.565,34	

MODULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS "E-Encargos Sociais"

Item	Descrição	%	Qtde	Valor (R\$)	Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo
A2	Encargos Sociais	56,36%	3	R\$ 4.284,04	Total da Remuneração x % dos Encargos Sociais

MODULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIARIOS

Item	Descrição	VR (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo
A3	Auxílio-Refeição/Alimentação - 20% empregado	531,20	3	R\$ 1.593,60	Cláusula 13ª CCT
TOTAL				R\$ 1.593,60	

Não há transporte público no Município. A CONTRATANTE realizará o transporte

MODULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item	Descrição	PERCENTUAL (%)	Valor (R\$)	Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo
A5	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 118,29	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
B5	Lucro	0,15%	R\$ 17,74	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
C5	Tributos COFINS	3,00%	R\$ 354,88	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
D5	Tributos PIS/PASEP	0,85%	R\$ 76,89	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
E5	Tributos Municipais ISSQN	2,00%	R\$ 236,59	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
...	Tributos SIMPL ES NACIONAL	0%	R\$ -	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
...	Tributos (Demais Tributos Especificar)	0%	R\$ -	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
...	Tributos	0%	R\$ -	Soma dos Modulos 1+2% do Tributo
TOTAL			R\$ 804,40	

Conforme Enquadramento Jurídico e Regime Tributário A Licitante deverá preencher os Tributos.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Obs./Fund. Legis/Mem. cálculo
Modulo 1	Composição da Remuneração	R\$ 7.565,34	
Modulo 2	Encargos Sociais	R\$ 4.284,04	
Modulo 3	Benefícios	R\$ 1.593,60	
Modulo 4	Tributos	R\$ 804,40	
Subtotal (1+2+3+4)		R\$ 14.227,38	

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Serviços	Valor por Posto	Qtde de Postos	3 Funcionários	MeSES	Valor Total Serviços
Motorista	R\$ 4.742,46	3	R\$ 14.227,38	6	R\$ 85.364,27
TOTAIS DA CONTRATAÇÃO					R\$ 85.364,27

MAO DE OBRA MENSALISTA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALARIO MÉS

CODIGO	DESCRICAO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A					
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes	1,00%			
A8	FGTS	8,00%			
B					
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		Não incidente		
B2	Feriados		Não incidente		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,15%		
B4	13º Salário		8,33%		
B5	Licença Paternidade		0,02%		
B6	Faltas Justificadas		0,56%		
B7	Dias de Chuvas		Não incidente		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,04%		
B9	Férias Gozadas		2,78%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C					
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			0,40%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,42%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			1,35%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa			3,01%	
C5	Indenização Adicional			0,15%	
D					
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B				4,14%
D2	Reincidência de A sobre Aviso				0,18%
SUB-TOTAIS (GERAL)		34,80%	11,91%	5,33%	4,32%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALARIO MÉS					56,36%

FONTES

LEI 6950/81 - Sobre INSS
 "Contribuição Adicional" Depende do Enquadramento da empresa e do Número de Empregados - Sobre S
 STF em decisão de 08/04/2021 - Dias Toffoli - Sobre INCRA
 Constitucional - Sobre SEBRAE
 § 5º do art. 212 da Constituição Federal - Sobre Salário Educação
 8% da remuneração paga ao trabalhador, até o dia 7 do mês subsequente. (Lei 8.036/1990) - Sobre FGTS
 Art. 130º CLT
 Planilha de Encargos Sociais CAIXA ECONOMICA

Observações/Fundamentos Legais/Memória de cálculo

Lei 8.212/91 art. 22, I
 Lei 8.036/90 artigo 30
 Decreto/lei 9.853/46 art. 3º, § 2
 Decreto/lei 1.146/70 art. 1º, I
 Lei 8.029/90
 Decreto 87.403/82 - art. 3º, I
 Decreto nº 3.048/99 - ANEXO V - Pode variar entre 1,2 e 3%
 Lei 8036/90 art. 15 e art. 7º, III da CF

Conforme Enquadramento Jurídico e Regime Tributário A Licitante deverá preencher os Encargos.

MAO DE OBRA MENSALISTA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALARIO MES

CODIGO	DESCRICAO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
GRUPO A					
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes	1,00%			
A8	FGTS	8,00%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		Não incidente		
B2	Ferriados		Não incidente		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,15%		
B4	13º Salário		8,33%		
B5	Licença Paternidade		0,02%		
B6	Faltas Justificadas		0,56%		
B7	Dias de Chuvas		Não incidente		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,04%		
B9	Férias Gozadas		2,78%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			0,40%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,42%	
C3	Férias Indenizadas + 1/3			1,35%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa			3,01%	
C5	Indenização Adicional			0,15%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B				4,14%
D2	Reincidência de A sobre Aviso				0,18%
SUB-TOTAIS (GERAL)		34,80%	11,91%	5,33%	4,32%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALARIO MES		56,36%			

FONTES

LEI 6950/81 - Sobre INSS
"Contribuição Adicional" Depende do Enquadramento da empresa e do Número de Empregados - Sobre S
STF em decisão de 08/04/2021 - Dias Toffoli - Sobre INCRA
Constitucional - Sobre SEBRAE
§ 5º do art. 212 da Constituição Federal - Sobre Salário Educação
8% da remuneração paga ao trabalhador, até o dia 7 do mês subsequente. (Lei 8.036/1990) - Sobre FGTS
Art. 130º CLT
Planilha de Encargos Sociais CAIXA ECONOMICA

Observações/Fundamentos Legais/Memória de cálculo

Lei 8.212/91 art. 22, I
 Lei 8.036/90 artigo 30
 Decreto/lei 9.853/46 art. 3º, § 2
 Decreto/lei 1.146/70 art. 1º, I
 Lei 8.029/90
 Decreto 87.403/82 - art. 3º, I
 Decreto nº 3.048/99 - ANEXO V - Pode variar entre 1,2 e 3%
 Lei 8036/90 art. 15 e art. 7º, III da CF

**Conforme Enquadramento Jurídico e
 Regime Tributário
 A Licitante deverá preencher os Encargos.**

Handwritten signature and initials.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.910.236/0001-05
 Razão Social: GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
 Nome Fantasia: GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/05/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------

GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.910.236/0001-05
NIRE: 41210042463

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme as devidas alterações do presente instrumento, consolida-se o devido Contrato Social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL
GM SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 42.910.236/000105
NIRE: 41210042463

- 1) **MARINALVA APARECIDA HERRERO DE MELO**, brasileira, casada, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Douradina – Paraná, nascida em 28/08/1974, empresária, portadora da CNH registro n.º 02427862798 órgão expedidor DETRAN/PR emissão em 05/11/2019 com validade até 04/11/2024 e CPF/MF n.º 917.049.449-53 residente e domiciliado na Rua Miguel Poenc n.º 089, Bairro Cachoeira Araucária – Paraná, CEP: 83.708-420.
- 2) **GABRIEL MARTINS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Abatiá – Paraná, nascido em 15/03/1997, empresário, portador da CNH registro n.º 06427969850 órgão expedidor DETRAN/PR emissão em 23/11/2020 com validade até 22/12/2025 e CPF/ MF n.º 087.418.459-27 residente e domiciliado na Rua Nelson Pereira de Souza n.º 517, Bairro Fazenda Velha, Araucária – Paraná, CEP: 83.704-640.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ/MF N.º 42.610.236/0001-05** com sede e foro na Rua Nelson Pereira de Souza n.º 517, Bairro Fazenda Velha, Araucária – Paraná, CEP: 83.704-640, Com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEPAR (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ) sob o número 41210042463 em sessão 29/07/2021 que se rege pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob nome empresarial de **GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

(Handwritten signatures)

GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.910.236/0001-05
NIRE: 41210042463

CNPJ/MF N.º 42.910.236/0001-05 com sede e foro na Nelson Pereira de Souza n.º 517, Bairro Fazenda Velha, Araucária – Paraná, CEP: 83.704-640.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os seguintes ramos:

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS CNAE: 8121-4/00;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE:4330-4/04;
OBRAS DE ALVENARIA CNAE: 4399-1/03;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CNAE:4399-1/99;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CNAE: 7739-0/99;
ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE: 8129-0/00;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE: 8130-3/00;
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA CNAE: 8011-1/01

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: A Empresa iniciou suas atividades em 26 de Julho de 2021 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social e de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, divididos em **100 (Cem)** quotas de capital no valor nominal de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos empresários.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARINALVA APARECIDA HERRERO DE MELO	50,00	50	35.000,00
GABRIEL MARTINS DE LIMA	50,00	50	35.000,00
TOTAL	100,00	100	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESÁRIAL (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração ficará a cargo do sócio **GABRIEL MARTINS DE LIMA**, já qualificado, que representará

JP *R*

GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.910.236/0001-05
NIRE: 41210042463

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade **DECLARA** que a atividade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ap término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: ABERTURA DE FILIAIS: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interdito os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a

JP *P*

GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.910.236/0001-05
NIRE: 41210042463

administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro de Araucária – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande – Paraná, 21 de Dezembro de 2021.

MARINALVA APARECIDA HERRERO DE MELO

GABRIEL MARTINS DE LIMA

B

P



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08741845927	GABRIEL MARTINS DE LIMA
91704944953	MARINALVA APARECIDA HERRERO DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 13:00 SOB N° 20218545614.
PROTOCOLO: 218545614 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200078050. CNPJ DA SEDE: 42910236000105.
NIRE: 41210042463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: JSD and P

GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.910.236/0001-05
NIRE: 41210042463

- 1) **MARINALVA APARECIDA HERRERO DE MELO**, brasileira, casada, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Douradina – Paraná, nascida em 28/08/1974, empresária, portadora da CNH registro n.º 02427862798 órgão expedidor DETRAN/PR emissão em 05/11/2019 com validade até 04/11/2024 e CPF/MF n.º 917.049.449-53 residente e domiciliado na Rua Miguel Poenc n.º 089, Bairro Cachoeira Araucária – Paraná, CEP: 83.708-420.
- 2) **GABRIEL MARTINS DE LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 15/03/1997, empresário, portador da CNH registro n.º 06427969850 órgão expedidor DETRAN/PR emissão em 23/11/2020 com validade até 22/12/2025 e CPF/ MF n.º 087.418.459-27 residente e domiciliado na Rua Nelson Pereira de Souza n.º 517, Bairro Fazenda Velha, Araucária – Paraná, CEP: 83.704-640.
- 3) **VITÓRIA VALENTINE DE MELO**, Brasileira, solteira, natural de Araucária – Paraná nascida em 19/04/2002, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 11.026.149-7 órgão expedidor SESP-PR e CNH/DETRAN PARANÁ número de registro 07480019103 emitida em 25/10/2021 com vencimento em 07/05/2025 e CPF nº 095.966.579-09, residente e domiciliada na Rua Miguel Poenc n.º 089, Bairro Cachoeira Araucária – Paraná, CEP: 83.708-420.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ/MF N.º 42.910.236/0001-05** com sede e foro na Rua Nelson Pereira de Souza n.º 517, Bairro Fazenda Velha, Araucária – Paraná, CEP: 83.704-640, Com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEPAR (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ) sob o número 41210042463 em sessão 29/07/2021 resolve promover sua **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que se rege pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE , SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob nome empresarial de **GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ/MF N.º 42.910.236/0001-05** com sede e foro na **Nelson Pereira de Souza n.º 517, Bairro Fazenda Velha, Araucária – Paraná, CEP: 83.704-640** passará a ter a sede a partir da presente alteração sito na **Rua Iguazú número 401, Bairro Centro, Araucária –Paraná CEP: 83.702-560.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os seguintes ramos:

LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS CNAE: 8121-4/00;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CNAE:4330-4/04;
OBRAS DE ALVENARIA CNAE: 4399-1/03;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CNAE:4399-1/99;
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CNAE: 7739-0/99;
ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE: 8129-0/00;

GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.910.236/0001-05
NIRE: 41210042463

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CNAE: 8130-3/00;
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA CNAE: 8011-1/01
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE: 4321-5/00;
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE: 4330-4/99;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES CNAE: 4520-0/05;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO CNAE: 4742-3/00;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS CNAE: 4744-0/03;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE:
4744-0/99;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO
CONDOMÍNIOS PREDIAIS CNAE: 8111-7/00;
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO CNAE: 8220-2/00;
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS
EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE: 8299-7/99;
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO CNAE: 8020-0/01;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASAGEIROS, COM ITINERÁRIO
FIXO, MUNICIPAL CNAE: 4921-3/01;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM
ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL CNAE: 4922-1/03;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CNAE: 4929-9/02;
ORGANIZAÇÕES DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS,
MUNICIPAL CNAE: 4929-9/03;
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA CNAE: 7820-5/00;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO
CNAE: 8211-3/00;
OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DO TRANSPORTE TERRESTRES NÃO
EXPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE: 5229-0/99.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL
GM SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 42.910.236/000105
NIRE: 41210042463

- 1) **MARINALVA APARECIDA HERRERO DE MELO**, brasileira, casada, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Douradina –

[Handwritten signatures]